



PROCESSO N.º 036/2019
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º.015/2019

O Município de Santo Antônio da Patrulha, Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal da Administração, mediante Pregoeira, Sra. Greici Fraga Celistre e sua equipe de apoio, designados pelas Portarias n.º. 671/2019, 1.228/2019 e 1.612/2019, anexa ao processo, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 015/2019**, do tipo menor preço POR ITEM, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, em conformidade com as disposições da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 565/2005 e, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e Lei Complementar n.º 123/2006, bem como, as condições a seguir estabelecidas.

1 - LOCAL, DATA E HORA

1.1. A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no **dia 09 de dezembro de 2019, com início às 14 horas**, horário de Brasília - DF.

1.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1., **até às 13:45 horas** do mesmo dia (horário de Brasília-DF).

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2 - OBJETO

2.1- O objeto da presente licitação, consiste na aquisição de mobiliário e outros para o Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU, através do Contrato de Compromisso n.º. 0363.507-86/2012/MINC/CAIXA e Termos aditivos, conforme especificações constantes no anexo I – Termo de referência, parte integrante deste edital.

2.2- OBSERVAÇÕES DO OBJETO

2.2.1. Todos os equipamentos deverão ser instalados pela empresa CONTRATADA no momento da entrega.

2.2.2. Não serão homologados os itens com valores superiores ao máximo estipulado pela Administração, constante no Anexo I – Termo de Referência.

2.2.3. A entrega dos itens, somente será autorizada, mediante autorização por escrito da União, por intermédio da Caixa Econômica Federal.

2.2.4. O pagamento será efetuado somente após autorização, por escrito, da União, por intermédio da Caixa Econômica Federal.

2.2.5. A contratada deverá prestar garantia mínima de 12 (doze) meses para os itens.

3 - PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente pregão eletrônico, as empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.



3.3. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

3.4. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação, recuperação judicial e extrajudicial.

3.5. Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

3.6- O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro e / ou pelo sistema ou de sua desconexão.

4 - REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1. Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Santo Antônio da Patrulha, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3- Os licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem excluídos do certame pelo Pregoeiro.

5 - ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – ON-LINE

5.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, valor unitário e valor total do item e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1.2.

5.1.1. A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.**

5.2. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá no momento do envio da proposta clicar na declaração específica indicando o seu enquadramento como empresa de pequeno porte, microempresa ou cooperativa.

5.3. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas no ANEXO I deste Edital serão desconsideradas.

5.6- DAS PROPOSTAS DE PREÇOS



- 5.6.1-** Apresentar proposta de preços em conformidade com a descrição no constante no anexo I - Termo de Referência.
- 5.6.2-** Preço unitário e total para o item, em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais;
- 5.6.3-** Marca e especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante às exigências editalícias. Deverá ser cotado apenas uma marca por item sob pena de desclassificação.
- 5.6.4- Consignar garantia mínima de 12 (doze) meses para os itens.**
- 5.6.5- Na proposta deverá constar o nome, endereço completo e telefones de contato da empresa que prestará a assistência técnica.**
- 5.6.6-** Inclusão de todas as despesas que influam no preço, tais como: despesas com transporte, seguro, frete, tributos (impostos, taxas, contribuições de melhoria), emolumentos, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e com todos os ônus diretos;
- 5.6.7-** Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico.
- 5.6.8-** Os produtos ofertados deverão ser de qualidade e atenderem aos padrões exigidos pelo Mercado.
- 5.7.** Poderão ser admitidos, pela pregoeira, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.
- 5.8.** Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias se o proponente, consultado pela Administração, assim concordar.

6 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

A Pregoeira, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

7 - FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1.** Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.
- 7.2.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- 7.3.** Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 7.4.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.
- 7.5.** Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedado a identificação do seu detentor.
- 7.6.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo pregoeiro, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.7.** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 7.8.** No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.



7.8.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício, somente, após a comunicação expressa aos participantes.

7.9. Após o fechamento da etapa de lances, a Pregoeira poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

7.10- A sessão pública do pregão só estará concluída depois de declarados os vencedores em cada item do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos licitantes manterem-se conectados ao sistema até o final desta etapa.

7.11. Após comunicado da pregoeira, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, conforme documentação exigida no item “9”, no prazo máximo de até 24(vinte e quatro) horas, através do e-mail: licitaçõespmsap@gmail.com, com posterior encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas e demais documentos solicitados no ANEXO I - Termo de Referência, no prazo de até 3 (três) dias úteis. A critério da pregoeira, esse prazo poderá ser prorrogado.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Após análise da proposta e documentação, a Pregoeira anunciará o licitante vencedor.

8.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

8.3. Havendo conveniência da Administração, poderão ser solicitados, a qualquer tempo, testes e análises dos produtos entregues junto a Administração, cujas despesas correrão por conta do licitante.

8.3.1. O licitante que não atender ao disposto no item 8.3, em prazo estabelecido pela pregoeira, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

9 - HABILITAÇÃO

9.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) Ato constitutivo, estatuto social ou contrato social, com posteriores alterações contratuais, ou sua consolidação, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;

b) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), com expedição máxima de 60 dias;

c) Certidão Negativa da RF e da PGFN e as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d”, do § único, do Artigo 11, da Lei 8.212/91;

d) Certidão que prove a regularidade para com a **Fazenda Estadual e Municipal** da jurisdição fiscal do estabelecimento do licitante;

e) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto contratual.

f) Certidão de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, expedido pela Caixa Econômica Federal (FGTS).

g) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.



h) Declaração, sob as penas da lei, que ateste o **cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data designada para a apresentação do documento.

i) Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2- As empresas beneficiárias do art. 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão no momento do envio pelo Correio, da proposta atualizada, **apresentar documento que comprove o seu enquadramento como empresa de pequeno porte, microempresa ou cooperativa, através de documento emitido pela JUNTA COMERCIAL, ou declaração firmada por seu representante legal, sob penas da lei, de que é beneficiária da Lei Complementar n.º 123/2006**, ambas com prazo de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias.

9.2.1- Caso a empresa não comprove seu enquadramento, conforme o disposto no item 9.2., terá os itens por ela vencidos desclassificados, e acarretará na abertura de Processo Administrativo Especial, sujeitando o licitante as penalidades legalmente cabíveis.

9.3- Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade expirado.

9.4- Os documentos deverão estar em nome do licitante, com o número do CPNJ e endereço respectivo, observando o seguinte:

9.4.1- Se o licitante for matriz da empresa, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

9.4.2- Se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto a certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e as de terceiros que poderão estar em nome da matriz;

9.5- Os documentos exigidos para habilitação, bem como, a proposta de preços vencedora ajustada ao lance de cada item, deverão, obrigatoriamente, serem encaminhados a Pregoeira, ao final da Sessão Pública, no prazo de até 24 horas, através dos e-mail licitacoespsap@gmail.com.

9.6- Os documentos solicitados no item “9- HABILITAÇÃO” e no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, deverão ser enviados posteriormente, através dos originais ou cópias devidamente autenticadas em cartório, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a Sessão, para o Departamento de Compras e Licitações, sito Av. Borges de Medeiros, 456, Santo Antônio da Patrulha - RS, CEP 95 500 000.

10 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

10.1.1. Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas;

10.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

11 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei n.º 10.520/02, devendo o licitante **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

11.1.1. A Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pela pregoeira.

11.2. A licitante, que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pela pregoeira, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo



intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira ao vencedor.

11.4. O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

11.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

11.7. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Não serão homologados os itens com valores superiores ao máximo estipulado pela administração.

12.2. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela pregoeira sempre que não houver recurso.

12.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira.

13 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

13.1. Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital, **ANEXO I – Termo de Referência** e em consonância com a proposta de preço apresentada;

13.2- Prestar informações exatas, e não criar embaraços à fiscalização do **CONTRATANTE**.

13.3- Indenizar terceiros por eventuais prejuízos decorrentes da execução ou inadimplência do presente contrato, independentemente das sanções aplicáveis e demais responsabilidades.

13.4- Comunicar por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido na entrega dos materiais, ou que possam comprometer a sua qualidade.

13.5- Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.

13.6- Atender as determinações da fiscalização da **CONTRATANTE**.

13.7- Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

13.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE** no prazo de 03 (três) dias, caso não estejam de acordo com o exigido.

13.9- Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;

13.10- Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da Contratada;

13.11- Efetuar troca do produto, objeto do contrato, caso não esteja de acordo com o exigido.

13.12- Durante toda a vigência do contrato, toda correspondência enviada pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, referente ao objeto do contrato, deverá ser encaminhada, exclusivamente por meio do fiscal, ou preposto indicado pelo Município.



13.13- Assumir inteira e expressa responsabilidade, pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como, pelos encargos previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas, resultantes da execução dos serviços decorrentes desta licitação.

14- RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

14.1. O pagamento conforme o determinado no item 19 do edital.

14.2. A fiscalização do contrato será realizada pelo servidor Marnei Consul.

14.3. Durante a vigência do contrato, enviar correspondência a CONTRATADA, sempre que necessário, informando possíveis ações que estejam em desacordo com o contrato estabelecido.

15 - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

15.1 – A entrega e instalação deverá ser realizada em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da nota de empenho, diretamente na Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes, sito à Av. Borges de Medeiros, 456, Cidade Alta, Santo Antônio da Patrulha/RS, CEP 95.500-000, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, aos cuidados do fiscal, onde serão considerados os requisitos necessários aos itens conforme exigências do edital licitatório.

15.1.1- O empenho e ordem de fornecimento, somente serão encaminhados à empresa vencedora, mediante autorização por escrito da União, por intermédio da Caixa Econômica Federal.

15.2 - Tais itens estarão sujeitos à devolução caso não atendam as especificações exigidas neste edital, caso este, em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca imediata do produto.

16 - PENALIDADES

16.1 Salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, nos casos de descumprimento contratual pela CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá decidir pela RESCISÃO CONTRATUAL, independentemente das seguintes penalidades.

a) deixar de apresentar documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado da contratação;

b) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado da contratação;

c) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

d) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 05 dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato; desde o primeiro dia de atraso.

e) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao valor atualizado do contrato;

f) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

g) causar prejuízo material resultante diretamente da execução ou inadimplência contratual: declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos; multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato e obrigação de reparação do dano/prejuízo causado.

h) as penalidades da CONTRATADA serão registradas no cadastro de Fornecedores arquivados no Departamento de Compras e Licitações;

i) nenhum pagamento será efetuado pela CONTRATANTE enquanto houver pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta ao CONTRATADO em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;



- j) da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g” e “l”, caberá recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da intimação;
- k) na aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, o valor do contrato será reajustado de acordo com IGP-M/FGV;
- l) a defesa prévia ou pedido de reconsideração relativa às penalidades dispostas será dirigido ao Sr. Prefeito Municipal que decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

17 - RESCISÃO

A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão, se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em casos omissos, a legislação civil em vigor.

18 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros correrão por conta dos créditos abaixo discriminados:

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

FUNÇÃO: 13 – CULTURA

SUB-FUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL

PROGRAMA: 0103– Desenvolvimento Cultural

PROJETO: 1018– Construção da Praça de Esportes e da Cultura - PEC

DESPESA: 4.4.90.52.00.00.00.00– EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1336)

RUBRICA: 44905299000000 – OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

FUNÇÃO: 13 – CULTURA

SUB-FUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL

PROGRAMA: 0103– Desenvolvimento Cultural

PROJETO: 1018– Construção da PRAÇA DE Esportes e da Cultura - PEC

DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00.00– MATERIAL DE CONSUMO (1333)

RUBRICA: 33903099000000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

19 - DO PAGAMENTO

19.1- O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, após liberação, por escrito, da União por intermédio da Caixa Econômica Federal, o que se se dará mediante recebimento e aceitação dos equipamentos e apresentação dos documentos de cobrança, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, nos quais devem estar discriminados tudo o que foi entregue, e deverá ainda, constar na Nota Fiscal o número da Licitação, o número da Nota de Empenho prévio e o número do contrato de repasse com a Caixa e o programa do contrato, sendo estes:

- Contrato de Compromisso: 0363.507-86/2012/MIN/CAIXA

- Programa: CEU – Centro de Artes e Esportes Unificados

19.1.1- Após o recebimento dos produtos e instalações necessárias, os documentos (notas fiscais, manuais, garantias) referentes às aquisições, serão encaminhados com as respectivas planilhas à Caixa Federal pelo técnico responsável pela fiscalização do contrato.



19.2- O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório.

19.3- O pagamento somente será realizado após liberação realizada pela fiscal do contrato, Sr. Márnei Cônsul.

19.4 Havendo atraso no pagamento do objeto contratual, o contratante pagará juros de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), ao mês, calculado sobre o valor da parcela vencida.

19.5 Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

19.6 – A empresa deverá informar os dados bancários para o referido pagamento.

20 - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. É facultado a Pregoeira Oficial, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

20.2. A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, inciso I, alínea “b” c/c o § 1º do mesmo artigo, tudo da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

20.3. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pela Pregoeira Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Santo Antônio da Patrulha, situada na Av. Borges de Medeiros, 456, Santo Antônio da Patrulha - RS, CEP 95 500-000, telefones (51) 3662-8400 ramal 416.

20.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, que decidirá com base nas Leis n.º 8.666/93, Lei n.º 10520/02, Lei Complementar n.º 123/06, e nos casos omissos a legislação civil em vigor.

20.5. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

20.6. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

20.7. O Município de Santo Antônio da Patrulha se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

20.8- Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o Foro da Comarca de Santo Antônio da Patrulha - RS.

20.09- Integram este Edital:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Minuta de Contrato.

Santo Antônio da Patrulha - RS, 25 de novembro de 2019.

Greici Fraga Celistre
Pregoeira



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 015/2019

1 – OBJETO:

Aquisição de mobiliário e outros para o Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU, conforme especificações a seguir:

ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR MÁXIMO
01	01	un	Bancada em mdf 3600x600mm. Medidas e tolerâncias: LARGURA: 3600mm +/- 50mm. PROFUNDIDADE: 600mm +/- 50mm Tampo: Em madeira MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente, com raio mínimo de 2,5 mm, em todo seu perímetro. Fixado com mão francesa com altura acabada de 75cm. Com 03 passafios. Estrutura: Composta por 05 suportes tipo mão francesa, com dimensões mínimas de 400x385x40 mm, em ferro galvanizado pintado com tinta epóxi na cor branca.	R\$ 1.680,00
02	01	un	Bancada em mdf 3000x500mm - larg 3000x +/-500mm, prof. 500 +/- 50mm Medidas e tolerâncias: LARGURA: 3000mm +/- 50mm PROFUNDIDADE: 500mm +/- 50mm Tampo: Em madeira MDF de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente, com raio mínimo de 2,5 mm, em todo seu perímetro. Fixado com mão francesa com altura acabada de 75cm. Com 04 passafios. Estrutura: Composta por 04 suportes tipo mão francesa, com dimensões mínimas de 400x385x40 mm, em ferro galvanizado pintado com tinta epóxi na cor branca.	R\$ 1.795,00
03	02	un	Gaveteiro volante com 03 gavetas e rodízios Medidas e tolerâncias: LARGURA: 400mm +/- 20mm PROFUNDIDADE: 520mm +/- 20mm ALTURA: 550mm +/- 10mm Tampo superior: Tampo em madeira MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Todas as bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Estrutura: Fundo, laterais e base inferior em madeira MDP de 18 mm de espessura, na mesma cor do tampo, revestidos em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, coladas a quente, em todo seu perímetro. Possui 04 rodízios sendo 02 com travas. Gavetas: Três Gavetas confeccionadas em chapa de aço	R\$ 745,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

			<p>#24 (0,60 mm) de espessura (mínimo), dobrada e soldada através de eletro-fusão, com deslizamento suave sobre corrediças em aço, roldanas em nylon e eixos em aço. Frente das gavetas em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Puxadores do tipo Zamak, ou equivalente, niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 110 mm de comprimento. Acabamento das bordas em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Fechadura localizada na frente da gaveta superior com fechamento simultâneo das 03 gavetas, com 02 chaves dobráveis. Montagem: As laterais, fundo, tampo e base inferior, deverão ser ligados entre si pelo sistema mini-fix, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade. Componentes metálicos: Todas as peças metálicas devem receber pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa, com acabamento preto liso.</p>	
04	01	un	<p>Estante Média Aberta 860x478x1260mm Medidas e tolerâncias: LARGURA: 860mm +/- 60mm PROFUNDIDADE: 478mm +/- 40mm ALTURA: 1260mm +/- 60mm Tampo: Em madeira MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Todas as bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Estrutura: Fundo em madeira MDP de 18 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais, base inferior e 04 prateleiras, em madeira MDP de 25 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais com regulagens para prateleiras através de 04 pinos metálicos encaixados nas laterais do armário e na parte inferior das prateleiras, oferecendo perfeito travamento. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, sendo o acabamento das bordas frontais das prateleiras e das laterais em fita de PVC de 3 mm de espessura com raio mínimo de 2,5 mm, coladas a quente, em todo seu perímetro. Sapatas reguladoras de nível encaixada e fixada na base através de parafuso permitindo a regulagem da mesma tanto na parte interna como externa do armário. Montagem: As laterais, fundo, tampo e base inferior são ligados entre si pelo sistema mini-fix, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade. Componentes metálicos: Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.</p>	R\$ 880,00
05	01	un	<p>Mesa de exposição 1600x700x750mm Medidas e</p>	R\$ 970,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

			<p>tolerâncias: LARGURA: 1600mm +/- 50mm PROFUNDIDADE: 700mm +/- 50mm ALTURA: 750mm +/- 50mm Tampo: Em madeira MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Todas as bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Estrutura: Com 04 pés tubulares de seção quadrada de 40x40x1,5mm. Elemento de união dos pés, longarinas de aço chapa #14 (2,0mm) dobrado e puncionado. Componentes metálicos: Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.</p>	
06	03	UN	<p>Estante-carrinho móvel 400x350x650mm Dimensões e tolerâncias: Altura: 650mm +/- 40mm Largura: 400mm +/- 40mm Profundidade: 350mm +/- 40mm Tampo superior: Tampo em madeira MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Todas as bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Estrutura: Laterais e base inferior em madeira MDP de 18 mm de espessura, na mesma cor do tampo, revestidos em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, coladas a quente, em todo seu perímetro. 01 prateleira em madeira MDP de 25 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, na mesma cor do tampo. Laterais com regulagens para prateleiras através de 04 pinos metálicos encaixados nas laterais do armário e na parte inferior das prateleiras, oferecendo perfeito travamento. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, sendo o acabamento das bordas frontais das prateleiras e das laterais em fita de PVC de 3 mm de espessura com raio mínimo de 2,5 mm, coladas a quente, em todo seu perímetro. Possui 04 rodízios sendo 02 com travas.</p>	R\$ 980,00
07	01	un	<p>Mesa de centro circular diâmetro 600mm Medidas e tolerâncias: Diâmetro: 600mm +/- 20mm Altura: 380mm +/- 10mm Tampo: Em madeira MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em perfil de PVC flexível 25 mm c/ alma. Pés: Base em aço carbono SAE 1010/1020 com tubo central de no mínimo 80mm de diâmetro em chapa #16 (1,5mm) no mínimo, com acabamento cromado, e 5 pés com sapatas de apoios reguláveis no piso em nylon ou polipropileno injetador reguladoras. Aplicar tratamento anticorrosivo que assegure resistência a corrosão, e com pintura eletrostática a pó, tinta híbrida Epóxi/Poliéster, polimerizada em estufa.</p>	R\$ 590,00
08	02	un	<p>Banco para área externa - Pés confeccionado sem ferro chato 4 x 5/16", com cinco ripas de madeira no assento e</p>	R\$ 1.495,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

			3 ripas de madeira no encosto, envernizadas, medindo 8x3x160 cm, fixadas aos pés através de parafusos franceses, pintura eletrostática, dimensões h=70 cm l=80 cm e c=60 cm.	
09	15	un	Licença de contrato windows 8.1 . Licença de contrato open ggs de windows 8.1 professional ou superior com downgrade para windows 7 profissional.	R\$ 990,00
10	01	un	Escada de alumínio: tipo com duas pernas de abrir, h= 2,50 m de altura.	R\$ 565,25
11	01	un	Projeto Elipsoidal OM771 ou superior equivalente- Projeto elipsoidal para lâmpada de até 1000W de potência (inclusa), ângulo de abertura de 25° a 50° graus, fabricado em alumínio injetado, cor preta, espelho elíptico fabricado em vidro dicróico, com sistema de tubo com lentes intercambiáveis e alças de fixação. (fornecimento e instalação).	R\$ 3.233,00
12	06	un	Refletor de luz tipo "set light" de 1000W – Corpo construído em chapa de alumínio anodizado com paredes dupla e saídas especiais permitindo melhor dissipação de calor sem vazamento de luz, com acabamento em pintura eletrostática preto fosco. Espelho martelado constituído de 3 peças independentes em formato assimétrico, de alta reflexão em alumínio puro, polido e anodizado. Cabos com isolamento de silicone em 3 condutores de seção de 1,5 mm, sendo 1 condutor para fio de aterramento. Equipado com soquetes tipo R7S com isolamento em cerâmica e tratamento antioxidante.	R\$ 514,84
13	01	PAR	Estrutura esportiva para basquetebol Modelo pé direito confeccionada em Perfil tubular metálico com 4” de diâmetro em aço carbono SAE-1020 com espessura mínima de parede 2,5mm. Solda MIG de alto desempenho e fino acabamento, modelo com avanço livre de 1.30m. A mesma deverá possuir em sua parte frontal uma chapa confeccionada em aço Carbono SAE-1020 com furação de 4 pontos para a fixação da tabela. A estrutura deverá vir com mão francesa reforçada para sustentação da tabela, a mesma deverá vir com a base de marcação na altura de 50 cm para concretagem no piso e buchas de espera em PVC com 50cm para fixação da estrutura. Altura da estrutura deve ter 3.05m a partir do piso de apoio da quadra. A mesma deverá acompanhar Tabelas basquetebol na medida oficial 1, 80 x 1,05mts, com espessura mínima de 18mm., fabricada em laminado naval prensado com resina adesiva fenólica resistente a umidade. Requadro metálico protetor feito com solda MIG. Base de acabamento para pintura com massa acrílica niveladora, pintura em tinta esmalte sintético brilhante de alto desempenho e durabilidade. Acompanha aro de basquete de ferro duplo maciço, solda MIG e pintura automotiva na cor laranja oficial com redes.	R\$ 2.720,00
14	15	un	Micro Computador – microcomputador processador 3-64 bits, 4 geração, soquete lga-1150, velocidade mínima de 3.5ghz, 3mb de cache, tecnologia de virtualização vt-x, mínimo 02 (dois) núcleos e 04 (quatro) threads ou compatível; motherboard com suporte para processador 4 geração lga-1150, chipset suporte no mínimo 02 slots de memória ddr3 de 240 pinos 1600/1333mhz com	R\$ 2.512,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

			<p>capacidade mínima 16gb, mínimo 02 controladores integrados serial ata-iii 6.0 gb/s, mínimo de 02 controladores integrados serial ata-ii 3.0 gb/s, vídeo integrado com portas hdmi ou dvi-s/vga com resolução máxima 4k - ultra hd de até 4096x2160, áudio integrado com sistema 7.1 canais chipset relate, rede integrada com velocidade de 10/100/1000mbps com conector rj-45, mínimo 01 slot pciexpresss 2.0 x16 e 01 slot pciexpress 2.0 x1, controladores internos: mínimo de 01 fonte atx 24 pinos, 01 atx 12v com 4 pinos, 02 sata -iii 6.0 gb/s, 02 sata -ii 3.0 gb/s, 02 usb 2.0, conexões do painel traseiro: mínimo 01 porta ps2 para mouse e ou teclado, 01 porta vga, mínimo 01 porta hdmi ou dvi-s, 01 porta rj-45 fêmea para rede 10/100/1000 mbps, mínimo 02 usb 3.0, mínimo 02 usb 2.0, 3 conectores mini-jack de áudio, compatível com o processador ofertado; memória de 4gb - ddr3, 1600mhz, instalado em um único slot; -disco rígido (hd) com capacidade mínima de 500gb, sata-iii, com taxa de velocidade até 6 gb/s, com velocidade de rotação de 7200 rpm, buffer mínimo de 16 mb cache; -drive gravador cd/dvd - rw; -gabinete torre atx com fonte atx 24 pinos mais 4 pinos 12v, capacidade compatível com o hardware ofertado, com no mínimo 03 baias, conexão usb e som frontal, cor preto; -monitor led tamanho mínimo 18,5 polegadas, cor preto, compatível com o hardware ofertado. -caixa de som; -mouse ótico usb cor preto; -teclado usb abnt2 português brasil, cor preto; garantia devida ser de no mínimo 01 ano, sendo que as despesas de envio e retorno para conserto ficam por conta do fornecedor.</p>	
15	01	un	<p>Mesa retangular 1400x950x740mm Medidas e tolerâncias Largura: 1400mm +/- 30mm Profundidade: 950mm +/- 30mm Altura: 740mm +/- 10mm Tampo: Superfície sobreposta à estrutura. Em madeira MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente, com raio mínimo de 2,5 mm, em todo seu perímetro. Fixação às estruturas laterais e central da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas. Estrutura: Estrutura confeccionada em aço carbono SAE 1010/1020 com quatro apoios reguláveis no piso em nylon ou polipropileno injetado. Calha estrutural horizontal para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), com furos para instalação de tomadas (energia, lógica e telefônica), fixação às estruturas laterais e central da mesa através de rebites de repuxo e parafusos de aço, medindo 120 mm de altura aproximadamente, com suportes para tomadas em chapa de aço fixados nas calhas através de encaixe. 02 estruturas laterais em forma de "T". Estrutura vertical em chapa dobrada de aço #18 (1,20 mm) de espessura</p>	R\$ 1.400,00



			(mínimo), formando 02 colunas paralelas em forma de pórtico distanciadas entre si em 120 mm, com fechamento lateral externo e interno removíveis para passagem de fiação em chapa dobrada de aço #22 (0,75 mm) de espessura(mínimo). Travamento superior do pórtico em tubo de aço com seção retangular 20x40 mm em chapa #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo). Travamento inferior do pórtico em chapa de aço estampada no formato de arco, em chapa de aço #14 (1,90 mm) de espessura (mínimo), com extremidades arredondadas na mesma chapa. No travamento inferior colocação de rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível.	
--	--	--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

1.1- OBSERVAÇÕES DO OBJETO

- 1.1.1. Todos os equipamentos deverão ser instalados pela empresa CONTRATADA no momento da entrega.
- 1.1.2. Deverão ser entregues juntamente com os equipamentos manuais de instrução em português.
- 1.1.3. Não serão homologados os itens com valores superiores ao máximo estabelecido no item anterior.
- 1.1.5. A entrega e instalação dos itens somente será autorizada mediante liberação, por escrito, da União por intermédio da Caixa Econômica Federal.
- 1.1.6. O pagamento somente será efetuado após autorização por escrito da União por intermédio da Caixa Econômica Federal.
- 1.1.7. A contratada deverá prestar garantia mínima de 12 (doze) meses para os itens.

2 – JUSTIFICATIVA

A aquisição dos equipamentos faz-se necessária para atender as metas estipuladas pelo plano de trabalho referente ao projeto CEU – Centro das Artes e dos Esportes unificados, do Ministério da Cultura, assim como prestar um atendimento de maneira adequada à comunidade Patrulhense.

3 - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 3.1** – A entrega deverá ser realizada em até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da nota de empenho, diretamente na Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes, sito à Av. Borges de Medeiros, 456, Cidade Alta, Santo Antônio da Patrulha/RS, CEP 95.500-000, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, aos cuidados do fiscal, onde serão considerados os requisitos necessários aos itens conforme exigências do edital licitatório.
- 3.2-** O empenho e ordem de fornecimento, somente serão encaminhados à empresa vencedora, mediante autorização por escrito da União, por intermédio da Caixa Econômica Federal.
- 3.3-** Tais equipamentos, estarão sujeitos à devolução, caso não atendam as especificações exigidas neste edital, caso este, em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca imediata.
- 3.4-** A Secretaria terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a Contratada para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4- PAGAMENTO

- 4.1-** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, após liberação, por escrito, da União por intermédio da Caixa Econômica Federal, o que se dará mediante recebimento e aceitação dos equipamentos e apresentação dos documentos de cobrança, em nome da Prefeitura Municipal de



Santo Antônio da Patrulha, nos quais devem estar discriminados tudo o que foi entregue, e deverá ainda, constar na Nota Fiscal o número da Licitação, o número da Nota de Empenho prévio e o número do contrato de repasse com a Caixa e o programa do contrato, sendo estes:

- Contrato de Compromisso: 0363.507-86/2012/MIN/CAIXA

- Programa: CEU – Centro de Artes e Esportes Unificados

4.1.1- Após o recebimento dos produtos e instalações necessárias, os documentos (notas fiscais, manuais, garantias) referentes às aquisições, serão encaminhados com as respectivas planilhas à Caixa Federal pelo técnico responsável pela fiscalização do contrato.

4.2- O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório.

4.3- O pagamento somente será realizado após liberação realizada pela fiscal do contrato, Sr. Marnei Consul.

4.4 Havendo atraso no pagamento do objeto contratual, o contratante pagará juros de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), ao mês, calculado sobre o valor da parcela vencida.

4.5 Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

4.6 – A empresa deverá informar os dados bancários para o referido pagamento.

5 – DO CONTRATO

5.1 - O contrato a ser firmado entre as partes terá vigência até 31 de dezembro de 2019.

5.2 - A fiscalização do contrato e da entrega dos materiais, objeto do presente pregão, será feita pelo servidor Márnei Cônsul

5.3- A licitante vencedora ao ser convocada para assinatura do respectivo contrato, deverá apresentar-se, no prazo máximo de 03(três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação.

6- A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, NO MOMENTO DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PELO CORREIO, DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, ANEXAR TAMBÉM O QUE SEGUE:

6.1- **Proposta financeira atualizada**, contendo o valor final do melhor lance.

6.2- Decreto de autorização, em se tratando **de empresa ou sociedade estrangeira** em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de setembro de 2019.

Greici Fraga Celistre
Pregoeira



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS N.º /2019.

Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.814.199/0001-32, com sede de sua Prefeitura na Av. Borges de Medeiros, 456, administrado por seu Prefeito Municipal, **Sr. JOSE FRANCISCO FERREIRA DA LUZ**, brasileiro, empresário, divorciado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 130.345.530-72, portador da R.G n.º 6016363969, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Bier Sobrinho, 528, Bairro Cidade Alta, neste Município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede na Rua _____, n.º _____, Bairro _____, na cidade de _____, (CEP), por seu(s) representante(s) legal(is), Sr(a) _____, (nacionalidade), (profissão), inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º _____ e portador(a) da C.I. n.º _____, neste ato denominada de **CONTRATADA**, em conformidade com o que dispõe o Processo Licitatório na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2019**, a Lei n.º 10.520/2002, o Decreto Municipal n.º 565/2005 e, subsidiariamente, a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O objeto do presente contrato consiste na **aquisição de mobiliário e outros para Praça CEU** (Centro de Artes e Esportes Unificados), em conformidade com o anexo I Termo de Referência, memorial descritivo, planilha orçamentária e plantas, partes integrantes do edital licitatório, e ainda com o descrito no Memorando nº. 10/19 – SEMAF, de 16 de janeiro de 2019; no Termo de Pedido de Compra N.º. 2019/169, de 24 de janeiro de 2019, oriundos da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes, decorrente do Termo de Compromisso nº 0363507-86/2012/MINC/Caixa, conforme especificações abaixo:.

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR MÁXIMO
01	01	un	Bancada em MDF 3600x600mm. Medidas e tolerâncias: LARGURA: 3600mm +/- 50mm PROFUNDIDADE: 600mm +/- 50mm Tampo: Em madeira MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente, com raio mínimo de 2,5 mm, em todo seu perímetro. Fixado com mão francesa com altura acabada de 75cm. Com 03 passafios. Estrutura: Composta por 05 suportes tipo mão francesa, com dimensões mínimas de 400x385x40 mm, em ferro galvanizado pintado com tinta epóxi na cor branca.	R\$ 1.680,00
02	01	un	BANCADA EM MDF 3000X500mm - larg 3000x +/-500mm, prof. 500 +/- 50mm Medidas e tolerâncias: LARGURA: 3000mm +/- 50mm PROFUNDIDADE: 500mm +/- 50mm Tampo: Em madeira MDF de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente, com raio mínimo de 2,5 mm, em todo seu perímetro. Fixado com mão francesa com altura acabada de 75cm. Com 04 passafios. Estrutura: Composta por 04 suportes tipo mão francesa, com dimensões mínimas de 400x385x40 mm, em ferro galvanizado pintado com tinta epóxi na cor branca.	R\$ 1.795,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

03	02	un	<p>Gaveteiro volante com 03 gavetas e rodízios Medidas e tolerâncias: LARGURA: 400mm +/- 20mm PROFUNDIDADE: 520mm +/- 20mm ALTURA: 550mm +/- 10mm Tampo superior: Tampo em madeira MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Todas as bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Estrutura: Fundo, laterais e base inferior em madeira MDP de 18 mm de espessura, na mesma cor do tampo, revestidos em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, coladas a quente, em todo seu perímetro. Possui 04 rodízios sendo 02 com travas. Gavetas: Três Gavetas confeccionadas em chapa de aço #24 (0,60 mm) de espessura (mínimo), dobrada e soldada através de eletro-fusão, com deslizamento suave sobre corredeiras em aço, roldanas em nylon e eixos em aço. Frente das gavetas em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Puxadores do tipo Zamak, ou equivalente, niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 110 mm de comprimento. Acabamento das bordas em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Fechadura localizada na frente da gaveta superior com fechamento simultâneo das 03 gavetas, com 02 chaves dobráveis. Montagem: As laterais, fundo, tampo e base inferior, deverão ser ligados entre si pelo sistema mini-fix, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade. Componentes metálicos: Todas as peças metálicas devem receber pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa, com acabamento preto liso.</p>	R\$ 745,00
----	----	----	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

04	01	un	<p>Estante Média Aberta 860x478x1260mm Medidas e tolerâncias: LARGURA: 860mm +/- 60mm PROFUNDIDADE: 478mm +/- 40mm ALTURA: 1260mm +/- 60mm Tampo: Em madeira MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Todas as bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Estrutura: Fundo em madeira MDP de 18 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais, base inferior e 04 prateleiras, em madeira MDP de 25 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais com regulagens para prateleiras através de 04 pinos metálicos encaixados nas laterais do armário e na parte inferior das prateleiras, oferecendo perfeito travamento. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, sendo o acabamento das bordas frontais das prateleiras e das laterais em fita de PVC de 3 mm de espessura com raio mínimo de 2,5 mm, coladas a quente, em todo seu perímetro. Sapatas reguladoras de nível encaixada e fixada na base através de parafuso permitindo a regulagem da mesma tanto na parte interna como externa do armário. Montagem: As laterais, fundo, tampo e base inferior são ligados entre si pelo sistema mini-fix, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade. Componentes metálicos: Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.</p>	R\$ 880,00
05	01	un	<p>Mesa de exposição 1600x700x750mm Medidas e tolerâncias: LARGURA: 1600mm +/- 50mm PROFUNDIDADE: 700mm +/- 50mm ALTURA: 750mm +/- 50mm Tampo: Em madeira MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Todas as bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Estrutura: Com 04 pés tubulares de seção quadrada de 40x40x1,5mm. Elemento de união dos pés, longarinas de aço chapa #14 (2,0mm) dobrado e punccionado. Componentes metálicos: Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização,</p>	R\$ 970,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

			preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.	
06	03	UN	Estante-carrinho móvel 400x350x650mm Dimensões e tolerâncias: Altura: 650mm +/- 40mm Largura: 400mm +/- 40mm Profundidade: 350mm +/- 40mm Tampo superior: Tampo em madeira MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Todas as bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Estrutura: Laterais e base inferior em madeira MDP de 18 mm de espessura, na mesma cor do tampo, revestidos em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, coladas a quente, em todo seu perímetro. 01 prateleira em madeira MDP de 25 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, na mesma cor do tampo. Laterais com regulagens para prateleiras através de 04 pinos metálicos encaixados nas laterais do armário e na parte inferior das prateleiras, oferecendo perfeito travamento. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, sendo o acabamento das bordas frontais das prateleiras e das laterais em fita de PVC de 3 mm de espessura com raio mínimo de 2,5 mm, coladas a quente, em todo seu perímetro. Possui 04 rodízios sendo 02 com travas.	R\$ 980,00
07	01	un	Mesa de centro circular diâmetro 600mm Medidas e tolerâncias: Diâmetro: 600mm +/- 20mm Altura: 380mm +/- 10mm Tampo: Em madeira MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em perfil de PVC flexível 25 mm c/ alma. Pés: Base em aço carbono SAE 1010/1020 com tubo central de no mínimo 80mm de diâmetro em chapa #16 (1,5mm) no mínimo, com acabamento cromado, e 5 pés com sapatas de apoios reguláveis no piso em nylon ou polipropileno injetadoreguladoras. Aplicar tratamento anticorrosivo que assegure resistencia a corrosao, e com pintura eletrostatica a pó, tinta	R\$ 590,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

			híbrida Epóxi/Poliéster, polimerizada em estufa.	
08	02	un	Banco para área externa - Pés confeccionados em ferro chato 4 x 5/16", com cinco ripas de madeira no assento e 3 ripas de madeira no encosto, envernizadas, medindo 8x3x160 cm, fixadas aos pés através de parafusos franceses, pintura eletrostática, dimensões h=70 cm l=80 cm e c=60 cm.	R\$ 546,50
09	15	un	Licença de contrato windows 8.1 . Licença de contrato open ggs de windows 8.1 professional ou superior com downgrade para windows 7 professional.	R\$ 990,00
10	01	un	Escada de alumínio: tipo com duas pernas de abrir, h= 2,50 m de altura.	R\$ 207,00
11	01	un	Projeto Elipsoidal OM771 ou superior equivalente- Projeto elipsoidal para lampada de até 1000W de potência (inclusa), ângulo de abertura de 25º a 50º graus, fabricado em alumínio injetado, cor preta, espelho elíptico fabricado em vidro dicróico, com sistema de tubo com lentes intercambiáveis e alças de fixação. (fornecimento e instalação).	R\$ 3.233,00
12	06	un	Refletor de luz tipo "set light" de 1000W – Corpo construído em chapa de alumínio anodizado com paredes dupla e saídas especiais permitindo melhor dissipação de calor sem vazamento de luz, com acabamento em pintura eletrostática preto fosco. Espelho martelado constituído de 3 peças independentes em formato assimétrico, de alta reflexão em alumínio puro, polido e anodizado. Cabos com isolamento de silicone em 3 condutores de seção de 1,5 mm, sendo 1 condutor para fio de aterramento. Equipado com soquetes tipo R7S com isolamento em cerâmica e tratamento antioxidante.	R\$ 514,84



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

13	01	un	<p>Estrutura esportiva para basquetebol Modelo pé direito confeccionada em Perfil tubular metálico com 4" de diâmetro em aço carbono SAE-1020 com espessura mínima de parede 2,5mm. Solda MIG de alto desempenho e fino acabamento, modelo com avanço livre de 1.30m. A mesma deverá possuir em sua parte frontal uma chapa onfeccionada em aço Carbono SAE-1020 com furação de 4 pontos para a fixação da tabela. A estrutura deverá vir com mão francesa reforçada para sustentação da tabela, a mesma deverá vir com a base de marcação na altura de 50 cm para concretagem no piso e buchas de espera em PVC com 50cm para fixação da estrutura. Altura da estrutura deve ter 3.05m a partir do piso de apoio da quadra. A mesma deverá acompanhar Tabelas basquetebol na medida oficial 1, 80 x 1,05mts, com espessura mínima de 18mm., fabricada em laminado naval prensado com resina adesiva fenólica resistente a umidade. Requadro metálico protetor feito com solda MIG. Base de acabamento para pintura com massa acrílica niveladora, pintura em tinta esmalte sintético brilhante de alto desempenho e durabilidade. Acompanha aro de basquete de ferro duplo maciço, solda MIG e pintura automotiva na cor laranja oficial com redes.</p>	R\$ 2.350,00
----	----	----	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

14	15	un	<p>Micro computador – microcomputador processador intel i3-64 bits, 4 geração, soquete lga-1150, velocidade mínima de 3.5ghz, 3mb de cache, tecnologia de virtualizacaovt-x, mínimo 02 (dois) núcleos e 04 (quatro) threads ou compatível; -motherboard com suporte para processador intel 4 geracao lga-1150, chipset intel suporte no minimo 02 slots de memoria ddr3 de 240 pinos 1600/1333mhz com capacidade minima 16gb,minimo 02 controladores integrados serial ata-iii 6.0 gb/s, mínimo de 02 controladores integrados serial ata-ii 3.0 gb/s, vídeo integrado com portas hdmi ou dvi-s/vga com resolução máxima 4k - ultra hd de até 4096x2160, áudio integrado com sistema 7.1 canais chipset relate, rede integrada com velocidade de 10/100/1000mbps com conector rj-45, mínimo 01 slot pciexpresss 2.0 x16 e 01 slot pciexpress 2.0 x1,controladores internos: mínimo de 01 fonte atx 24 pinos, 01 atx 12v com 4 pinos, 02 sata -iii 6.0 gb/s, 02 sata -ii 3.0 gb/s, 02 usb 2.0, conexões do painel traseiro: mínimo 01 porta ps2 para mouse e ou teclado, 01 porta vga, mínimo 01 porta hdmi ou dvi-s, 01 porta rj-45 fêmea para rede 10/100/1000 mbps, mínimo 02 usb 3.0, mínimo 02 usb 2.0, 3 conectores mini-jack de áudio, compatível com o processador ofertado; memoria de 4gb - ddr3, 1600mhz, instalado em um único slot; -disco rígido (hd) com capacidade mínima de 500gb, sata-iii, com taxa de velocidade até 6 gb/s, com velocidade de rotação de 7200 rpm, buffer mínimo de 16 mb cache; -drive gravador cd/dvd -rw; -gabinete torre atx com fonte atx 24 pinos mais 4 pinos 12v, capacidade compatível com o hardware ofertado, com no mínimo 03 baias, conexão usb e som frontal, cor preto; -monitor led tamanho mínimo 18,5 polegadas, cor preto, compatível com o hardware ofertado. -caixa de som; -mouse ótico usb cor preto; -teclado usb abnt2 português brasil, cor preto; garantia de vera ser de no minimo 01 ano, sendo que as despesas de envio e retorno para conserto ficam por conta do fornecedor.</p>	R\$ 2.512,00
----	----	----	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

15	03	un	<p>Mesa retangular 1400x950x740mm Medidas e tolerâncias Largura: 1400mm +/- 30mm Profundidade: 950mm +/- 30mm Altura: 740mm +/- 10mm Tampo: Superfície sobreposta à estrutura. Em madeira MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente, com raio mínimo de 2,5 mm, em todo seu perímetro. Fixação às estruturas laterais e central da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas. Estrutura: Estrutura confeccionada em aço carbono SAE 1010/1020 com quatro apoios reguláveis no piso em nylon ou polipropileno injetado. Calha estrutural horizontal para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), com furos para instalação de tomadas (energia, lógica e telefônica), fixação às estruturas laterais e central da mesa através de rebites de repuxo e parafusos de aço, medindo 120 mm de altura aproximadamente, com suportes para tomadas em chapa de aço fixados nas calhas através de encaixe. 02 estruturas laterais em forma de "I". Estrutura vertical em chapa dobrada de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), formando 02 colunas paralelas em forma de pórtico distanciadas entre si em 120 mm, com fechamento lateral externo e interno removíveis para passagem de fiação em chapa dobrada de aço #22 (0,75 mm) de espessura(mínimo). Travamento superior do pórtico em tubo de aço com seção retangular 20x40 mm em chapa #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo). Travamento inferior do pórtico em chapa de aço estampada no formato de arco, em chapa de aço #14 (1,90 mm) de espessura (mínimo), com extremidades arredondadas na mesma chapa. No travamento inferior colocação de rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível.</p>	R\$ 850,00
----	----	----	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------

Total da contratação:

CLÁUSULA SEGUNDA – OBSERVAÇÕES DO OBJETO

- 2.1. Todos os equipamentos deverão ser instalados pela empresa **CONTRATADA** no momento da entrega.
- 2.2. Deverão ser entregues juntamente com os equipamentos manuais de instrução em português.
- 2.3. Não serão homologados os itens com valores superiores ao máximo estabelecido no item anterior.
- 2.4. A entrega e instalação dos itens somente será autorizada mediante liberação, por escrito, da União por intermédio da Caixa Econômica Federal.
- 2.5. O pagamento somente será efetuado após autorização por escrito da União por intermédio da Caixa Econômica Federal.
- 2.6. A contratada deverá prestar garantia mínima de 12 (doze) meses para os itens.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

Av. Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 ramal 450 - fax 3662-8550
Santo Antônio da Patrulha - CEP 95500-000 - RS - E-mail: contato@pmsap.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

A aquisição dos equipamentos faz-se necessária para atender as metas estipuladas pelo plano de trabalho referente ao projeto CEU – Centro das Artes e dos Esportes unificados, do Ministério da Cultura, assim como prestar um atendimento de maneira adequada à comunidade Patrulhense.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL DE ENTREGA E ACEITAÇÃO:

4.1 – A entrega deverá ser realizada em até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da nota de empenho, diretamente na Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes, sito à Av. Borges de Medeiros, 456, Cidade Alta, Santo Antônio da Patrulha/RS, CEP 95.500-000, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, aos cuidados do fiscal, onde serão considerados os requisitos necessários aos itens conforme exigências do edital licitatório.

4.2- O empenho e ordem de fornecimento, somente serão encaminhados à empresa vencedora, mediante autorização por escrito da União, por intermédio da Caixa Econômica Federal.

4.3- Tais equipamentos, estarão sujeitos à devolução, caso não atendam as especificações exigidas neste edital, caso este, em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca imediata.

4.4- A Secretaria terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a Contratada para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E FORMA DE PAGAMENTO:

O valor total contratual corresponde a R\$ _____ (_____).

5.1- O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, após liberação, por escrito, da União por intermédio da Caixa Econômica Federal, o que se dará mediante recebimento e aceitação dos equipamentos e apresentação dos documentos de cobrança, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, nos quais devem estar discriminados tudo o que foi entregue, e deverá ainda, constar na Nota Fiscal o número da Licitação, o número da Nota de Empenho prévio e o número do contrato de repasse com a Caixa e o programa do contrato, sendo estes:

- Contrato de Compromisso: 0363.507-86/2012/MIN/CAIXA

- Programa: CEU – Centro de Artes e Esportes Unificados

5.1.1- Após o recebimento dos produtos e instalações necessárias, os documentos (notas fiscais, manuais, garantias) referentes às aquisições, serão encaminhados com as respectivas planilhas à Caixa Federal pelo técnico responsável pela fiscalização do contrato.

5.2- O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório.

5.3- O pagamento somente será realizado após liberação realizada pela fiscal do contrato, Sr. Marnei Consul.

5.4 Havendo atraso no pagamento do objeto contratual, o contratante pagará juros de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), ao mês, calculado sobre o valor da parcela vencida.

5.5 Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.6 – A empresa deverá informar os dados bancários para o referido pagamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

FUNÇÃO: 13 – CULTURA

SUB-FUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL

PROGRAMA: 0103– Desenvolvimento Cultural

PROJETO: 1018– Construção da Praça de Esportes e da Cultura - PEC

DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00.00.00– MATERIAL DE CONSUMO (133)

RUBRICA: 33903099000000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

FUNÇÃO: 13 – CULTURA

SUB-FUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL

PROGRAMA: 0103– Desenvolvimento Cultural

PROJETO: 1018– Construção da PRAÇA DE Esportes e da Cultura - PEC

DESPESA: 4.4.9.0.52.00.00.00.00– EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1336)

RUBRICA: 44905299000000 – OUTROS MATERIAIS PERMANENTE

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE:

8.1. O pagamento conforme o determinado na cláusula quinta do edital.

8.2. A fiscalização do contrato será realizada pelo servidor Marnei Consul.

8.3. Durante a vigência do contrato, enviar correspondência a CONTRATADA, sempre que necessário, informando possíveis ações que estejam em desacordo com o contrato estabelecido.

CLÁUSULA NONA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

9.1. Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital, **ANEXO I – Termo de Referência** e em consonância com a proposta de preço apresentada;

9.2- Prestar informações exatas, e não criar embaraços à fiscalização do CONTRATANTE.

9.3- Indenizar terceiros por eventuais prejuízos decorrentes da execução ou inadimplência do presente contrato, independentemente das sanções aplicáveis e demais responsabilidades.

9.4- Comunicar por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido na entrega dos materiais, ou que possam comprometer a sua qualidade.

9.5 Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.

9.6 Atender as determinações da fiscalização da **CONTRATANTE**.

9.7 Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

9.8 Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE** no prazo de 03 (três) dias, efetuar troca dos alimentos, caso não estejam de acordo com o exigido.

9.9 Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;

9.10 Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da Contratada;

9.11 Efetuar troca do produto, objeto do contrato, caso não esteja de acordo com o exigido.

9.12 Durante toda a vigência do contrato, toda correspondência enviada pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, referente ao objeto do contrato, deverá ser encaminhada, exclusivamente por meio do fiscal, ou preposto indicado pelo Município.

9.13 Assumir inteira e expressa responsabilidade, pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como, pelos encargos previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas, resultantes da execução dos serviços decorrentes desta licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1 Salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, nos casos de descumprimento contratual pela CONTRATADA, a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

CONTRATANTE poderá decidir pela RESCISÃO CONTRATUAL, independentemente das seguintes penalidades.

- a) deixar de apresentar documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado da contratação;
- b) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado da contratação;
- c) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- d) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 05 dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato; desde o primeiro dia de atraso.
- e) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao valor atualizado do contrato;
- f) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- g) causar prejuízo material resultante diretamente da execução ou inadimplência contratual: declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos; multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato e obrigação de reparação do dano/prejuízo causado.
- h) as penalidades da CONTRATADA serão registradas no cadastro de Fornecedores arquivados no Departamento de Compras e Licitações;
- i) nenhum pagamento será efetuado pela CONTRATANTE enquanto houver pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta ao CONTRATADO em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
- j) da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação;
- k) a defesa prévia ou pedido de reconsideração relativa às penalidades dispostas será dirigido ao Sr. Prefeito Municipal que decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e legais aplicáveis. Constituem, também, motivos para a rescisão do presente contrato os arrolados nos arts. 77 a 80 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Quando a rescisão for por interesse pública, o **CONTRATANTE** avisará a **CONTRATADA** com a antecedência mínima de 15 dias, sem que à mesma caiba qualquer indenização, resguardada o pagamento pelos serviços já executados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O presente contrato está vinculado ao Processo Licitatório na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 015/2019**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - - Aplica-se ao presente contrato a Lei nº 10.520/2002, o Decreto Municipal nº 565/2005 e, subsidiariamente, a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e, em casos omissos, a Legislação Civil em vigor.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - As partes contratantes elegem o Foro da comarca de Santo Antônio da Patrulha para solucionar todas as questões oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santo Antônio da Patrulha, _____ de _____ de 2019.

JOSE FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

(Empresa)
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome
CPF

Nome
CPF

Responsável pela fiscalização:

MARNEI CÔNSUL DA SILVA